

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

SELEÇÃO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES DE LIBRAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CESÁRIO LANGE torna pública a **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTÉRPRETES/TRADUTORES DE LIBRAS** para atuação em meio à Rede Municipal de Educação em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

1. DO OBJETO

- 1.1. Tem por objeto o presente a seleção de profissionais intérpretes/tradutores de libras, necessariamente constituídos sob a forma de microempreendedor individual, para intermediação de diálogos entre corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino de Cesário Lange, em vista do menor preço ofertado por hora/trabalho, cumprindo-se, pois, a regime de prestador autônomo de serviços.
- 1.2. O profissional eleito será remunerado estritamente em razão dos serviços por ventura prestados, cumprindo-se assim as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 - 1.2.1. Com feito, o pagamento da contrapartida devida se fará estritamente diante da apresentação da nota fiscal da prestação dos serviços.

2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

- 2.1. As inscrições das interessadas deverão ser protocoladas na forma do **ANEXO I**, devidamente instruída com a documentação a que alude o **item 4.1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua José Vieira de Miranda, 1108, Centro, Cesário Lange/SP, no período compreendido entre os dias **18 e 26 de abril de 2022**, das 8hs às 16hs.
- 2.2. Eventuais dúvidas podem ser dirigidas à Secretária Municipal de Educação e Cultura através do telefone (15) 3246-8062, das 8hs às 16hs.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a prestação dos serviços será exigido do profissional as seguintes certificações:

3.1.1. Graduação em curso com licenciatura em educação especial, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.1.2. Licenciatura em pedagogia ou nos respectivos componentes curriculares, com Pós-Graduação, *strictu e/ou lato sensu*, em educação especial, educação inclusiva na área da deficiência auditiva.

3.1.3. Experiência profissional anterior não inferior a 06 (seis) meses.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO.

4.1. Os interessados deverão protocolar em conjunto à ficha de inscrição:

4.1.1. Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.1.2. Comprovante de inscrição municipal;

4.1.3. Cópia das certificações acerca das qualificações a que alude o *item 3.1.*;

4.1.4. Cópia de certificados de conclusão em curso de extensão ou capacitação em libras, se houverem.

4.1.5. Comprovações de experiência anterior, alternativamente:

4.1.5.1. Declaração de empregadores;

4.1.5.2. Cópia da Carteira de Trabalho;

4.1.5.3. Cópias de contratos de trabalhos anteriores.

5. DA PROPOSTA.

5.1. Serão consideradas apenas as propostas das interessadas que antes atestaram haver preenchidos os requisitos estabelecidos mediante a apresentação da documentação a que alude o *item 4.1.*

5.2. A classificação das propostas observará a ordem crescente dos preços ofertados por hora-trabalho.

5.2.1. Havendo empate, será dada preferência à proponente que atestar o maior número de certificações quanto à qualificação profissional a que alude o *item 4.1.4.*

5.2.1.1. Subsistindo o empate, será dada preferência à proponente que atestar maior período de experiência profissional.

5.3. Serão descartadas as propostas excedentes à importância de R\$ 118,30 por hora trabalhada, considerada, pois, a divisão da média salarial apurada no mês em curso junto a dados oficiais divulgados pelo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE) em relação à competência “Tradutor-Intérprete de Libras”, CBO 2614-25, face a jornada média de 20hs semanais.

6. DO CONTRATO

6.1. Os contratos estabelecidos entre os profissionais eleitos e a municipalidade, observado ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, não poderão exceder ao valor global de R\$ 17.600,00.

6.2. A prestação dos serviços limitar-se-á a carga de 20 horas mensais.

6.2.1. Com efeito, os dias e horários das prestações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que observará a programação das aulas dos alunos com deficiência.

Cesário Lange, 14 de abril de 2022.

ELIANE COELHO THEODORO AIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
EDITAL 01/2022
Seleção de Prestador de Serviços de Interprete em Libras

FICHA DE INSCRIÇÃO N° de inscrição: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Tel.:()** _____

E-mail: _____

PROPOSTA:

HORA/AULA	R\$ _____, _____
------------------	-------------------------

DECLARO plena ciência quanto às exigências do **EDITAL 01/2022** com vista à seleção de profissional, sem qualquer vínculo empregatício, para a prestação de serviços de intérpretes/tradutores em libras.

Com efeito, atesto ainda a veracidade dos certificados apresentados.

Cesário Lange, ___ de _____ de 2022

Nome